

RESOLUÇÃO CRP19 Nº 001/2021

Cria o cargo em comissão de Psicóloga(o)
Analista Técnica(o) no âmbito do Conselho
Regional de Psicologia da 19ª Região/SE.

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 19ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971 e pela Resolução CFP 011/2010;

CONSIDERANDO a faculdade de se criar cargos em comissão no âmbito dos Conselhos de Fiscalização Profissional para preenchimento de cargos de chefia e assessoramento;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade das atividades da Comissão de Orientação e Ética (COE) do Conselho Regional de Psicologia da 19ª Região.

CONSIDERANDO a decisão deste Plenário em reunião realizada no dia 14 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar, no âmbito administrativo do CRP19, o cargo comissionado de Psicóloga(o) Analista Técnica(o).

§ 1º - O cargo em comissão é de livre provimento e, portanto, de caráter provisório e desempenho precário, não adquirindo quem o exerce o direito à continuidade no cargo, passível de demissão *ad nutum*.

Art. 2º - O ocupante do cargo de Psicóloga(o) Analista Técnica(o) deverá, à época de sua nomeação, possuir formação em curso superior em área compatível com as atribuições do cargo, bem como inscrição no Conselho Regional de Psicologia da sua jurisdição.

Art. 3º - São Atribuições do cargo de Psicóloga(o) Analista Técnica(o), conforme segue:

- I. Apropriar-se da legislação interna e externa referente ao exercício profissional, bem como das diretrizes definidas pelo Sistema Conselhos para a área;
- II. Realizar atividades de atendimento ao profissional e ao público em geral a respeito das normas e princípios éticos da profissão, bem como atividades de caráter técnico que envolvam redação, pesquisa e digitação; preparação, organização, atualização e conferência de arquivos, atas, documentos e relatórios;
- III. Atender as solicitações do Plenário, Diretoria, Comissões Técnicas (orientação, ética, análise de títulos de especialistas, e outras) e Grupos de Trabalho específicos ou criados pelo CRP19:
 - *Efetuar registro das solicitações, interpreta e encaminha ao demandante, como subsídios para as ações do CRP19.
 - *Realizar pesquisa e coleta de dados e informações técnicas e jurídicas no sistema conselho e outros órgãos similares.

- *Mantém sistema de informação atualizado de todas as solicitações recebidas e encaminhadas para conhecimento interno e da direção do CRP19.
- *Auxiliar na realização de audiências, reuniões e sessões referentes à execução de atividades internas ou externas dos membros do CRP19.
- IV.** Avaliar cadastro de profissionais para atendimento por meio de tecnologia de informação à distância;
- V.** Elaborar pareceres e relatórios técnicos relacionados a questões de orientação, ética e outros relativos ao CRP19;
- VI.** Realizar diligências para averiguação de denúncias ou indícios de infração por determinação da Comissão de Orientação e Fiscalização e/ou da Comissão de Orientação e Ética;
- VII.** Subsidiar o processo de registro, cadastramento ou cancelamento de Pessoa jurídica;
- VIII.** Executar demais tarefas correlatas a seu cargo que lhe forem atribuídas pelo CRP19.

Art. 4º - A jornada laboral a ser desempenhada pelo Psicóloga(o) Analista Técnica(o) será de 30 (trinta) horas semanais.


Art. 5º - A remuneração a ser percebida pelo ocupante do cargo será de R\$ 4.480,88 (quatro mil, quatrocentos oitenta reais e oitenta e oito centavos) + benefícios, por mês.

Art. 6º - O cargo em comissão poderá ser ocupado por empregado efetivo do CRP19, sendo-lhe assegurado, no período de exercício, a remuneração do cargo em comissão, a qual não se incorporará aos salários do cargo efetivo, deixando de fazer jus à remuneração correspondente quando do retorno ao cargo efetivo.

Art. 7º - Fica vedada a nomeação para o cargo em comissão de parentes consanguíneos ou não, até 3º grau, dos Conselheiros, inclusive suplentes e com empregados efetivos do CRP19.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Aracaju/SE, 16 de setembro de 2021.



Psic. Naldson Melo Santos
CRP19/1210
Conselheiro Presidente



Psic. André Luiz Mandarino Borges
CRP 19/0565
Conselheiro Secretário